



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Responsável pela Demanda: MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS		Função: GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
1.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação faz-se necessária para assegurar o adequado funcionamento e a conservação dos aparelhos de ar-condicionado utilizados nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, uma vez que esses equipamentos são essenciais para a manutenção de ambientes climatizados e para o desenvolvimento regular das atividades administrativas e assistenciais. A realização dos serviços de manutenção contribui para a prevenção de falhas, aumento da vida útil dos equipamentos e redução de interrupções que possam comprometer o atendimento às demandas institucionais, garantindo maior eficiência operacional, continuidade dos serviços e melhores condições de trabalho e atendimento ao público.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERV	2,00
2	CARGA DE GÁS	SERV	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos serão definidos na respectiva Ordem de Serviço, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Saúde/ MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS.			
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			



4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

SIM. Descrever:

NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.